



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOS: Francisco Sérgio da Silva e Raimundo Nonato Sales dos Santos		
EMENTA: Autoriza Francisco Sérgio da Silva e Raimundo Nonato Sales dos Santos a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Itatira, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13794558-2 13806770-8	PARECER Nº 0001/2014	APROVADO EM: 07.01.2014

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados, com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Itatira.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós-Graduação
Francisco Sérgio da Silva	EEF Eduardo Barbosa INEP 23050403	13794558-2	Matemática UECE	-
Raimundo Nonato Sales dos Santos	EEF Adelídia Magno de Oliveira INEP 23050047	13806770-8	Pedagogia UVA	-

Os requerentes anexaram ao processo:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração expedida pela 7ª CREDE/Canindé, confirmando que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

IV – Comprovação de mais de três anos no exercício de magistério;

V – cópia do diploma.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0001/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolham-se as postulações de Francisco Sérgio da Silva e Raimundo Nonato Sales dos Santos para exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Itatira, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE